

# Requerimento

## Audição da Presidente do IHRU

Assunto: Acordos de adesão e colaboração celebrados com autarquias no âmbito de programas anteriores ao 1º Direito que se mantêm em vigor

Considerando:

As últimas informações fornecidas pelo governo quanto à concretização de candidaturas municipais ao programa 1º Direito, criado pelo Decreto-lei 37/2018, de 4 de junho;

A eventual existência de acordos, que se mantêm, entre vários municípios e o IHRU, ao abrigo de programas anteriores ao 1º Direito, nomeadamente o PER ou o Prohabita;

A revogação desses programas pelo artigo 85.º do Decreto-lei acima referido, que no entanto permite que os acordos gerais de adesão e os acordos de colaboração celebrados e em vigor à data da entrada em vigor do programa 1º Direito sejam prolongados por cinco anos, podendo ser convertidos para o 1.º Direito;

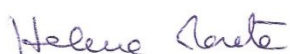
A flexibilidade e abertura do programa 1º Direito, que é muito superior às dos programas que veio substituir;

Solicito que a 11ª Comissão aprove uma audição, a realizar no mais breve prazo, da senhora Presidente do IHRU, a fim de nos poder informar e esclarecer sobre:

1. Acordos gerais de adesão ou acordos de colaboração celebrados pelo IHRU antes do 1º Direito que se mantêm em vigor, com indicação dos programas ao abrigo dos quais foram celebrados, dos municípios que os subscreveram e das dotações orçamentais para participações a fundo perdido a eles destinadas, conforme artigo 82.º do DL 37/2018;
2. Perspectivas de reconversão desses acordos para o 1º Direito.

Lisboa, 23 de maio de 2019

A Deputada



Helena Roseta